

EDITAL 010/2023

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIÊNCIA E TECNOLÓGICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Conceição do Araguaia/PA, por meio do Curso de Pós-Graduação **LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA**, torna público o Edital 010/2023 para preenchimento de 40 vagas para seleção de candidatos à turma **2023/2** do Curso de **Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, aprovado pela Resolução Nº 071/2017-CONSUP e Portaria 747/2018/GAB, de 20 de abril de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3 As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>.

1.4 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria nº 2573/2023- Campus Conceição do Araguaia/IFPA, de 19 de junho de 2023, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO PROGRAMA/CURSO

2.1. O Curso de Especialização em **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA**, torna público o Edital nº 010/2023 para o preenchimento de 40 vagas a ser realizado pelo IFPA – Campus Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas destinadas às disciplinas curriculares, e de 30 (trinta) horas dedicadas a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, totalizando 390 (trezentos e noventa) horas. As aulas serão realizadas no período noturno, entre segunda a sexta-feira, podendo, também, acontecer aos sábados.

2.1.1. OBJETIVOS

- Contribuir para a implementação democrática, participativa e socialmente responsável de programas e projetos educacionais, bem como identificar ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias, controle e organização na Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
 - Produzir conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico-prática da proposta educação profissional integrada à educação básica;
 - Construir coletivamente conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento de valores, competências, habilidades e capacidades que promovam o exercício profissional crítico-reflexivo e ético;
 - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos relativos a instrumentos teórico-metodológicos para o exercício de atividades organizacionais e gerenciais do processo educativo;
 - Subsidiar capacitação aos educadores no exercício de suas atribuições, sem a necessidade destes afastarem de suas atividades profissionais;
 - Favorecer conhecimento para atuação eficaz sobre possíveis problemas apresentados pelos alunos, como: evasão, repetência, formação deficiente das séries anteriores, violência, dentre outros;
 - Oportunizar o uso das ferramentas das novas tecnologias;
 - Construir e aprimorar conhecimentos a respeito da docência, organização, legislação, gestão e supervisão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 2.2. O curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica **será semestral**, integralizado no período **mínimo** de **dezoito meses**, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e duração **máxima de 27 meses** contabilizada a partir do início das aulas, conforme preconiza a Resolução 329/2017-CONSUP.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 40 (quarenta) vagas assim distribuídas conforme tabela abaixo:

QUADRO I – DAS VAGAS PARA OS ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

<i>Campus</i>	Número total de vagas	Vagas Ampla concorrência	Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV
			Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PCD
Conceição do Araguaia - PA	40	8	20	4	4	4

- 3.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 3.3. As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.
- 3.4. Atendendo à **Resolução nº 173/2016-CONSUP de 09 de dezembro de 2016, 50% (cinquenta por cento)** das vagas deste processo seletivo para ingresso na especialização são ofertadas para candidatos negros (pretos e pardos).
- 3.5. **Das vagas destinadas à pessoa com deficiência (PDC), ao negro, ao quilombola ou ao índio.** A opção para concorrer como ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO I).
- 3.5.1. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para fins desse Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de auto declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia.
- 3.5.2. Conforme os quesitos cor, raça e etnia serão utilizados os definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.5.3. No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.5.4. Na inscrição no processo seletivo os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências devem especificar se desejam concorrer às

vagas reservadas.

3.5.5. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro (preto ou pardo) ou indígena deverá:

3.5.5.1. Declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;

3.5.5.2. Encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição;

3.5.5.3. Comparecer para entrevista presencial, na data e local previstos em edital específico, para validação da auto declaração de preto e pardo.

3.5.5.4. Os candidatos que se declararem negros ou índios participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação (análise de currículo-classificatório e eliminatório).

3.5.5.5. O candidato negro (preto ou pardo) que não comparecer à entrevista a ser realizada pela Comissão institucional do IFPA especialmente designada para validar a auto declaração do candidato, no prazo e local estabelecidos em edital próprio até o período da matrícula, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas. Caso o candidato não seja considerado negro (preto ou pardo) pela comissão ou faltar à entrevista, o candidato será remanejado para as vagas de ampla concorrência.

3.5.5.6. O candidato índio deverá encaminhar no ato da inscrição cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou outro documento comprobatório oficial.

3.5.6. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

3.5.6.1. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

3.5.6.2. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

3.5.6.3. A limitação no desempenho e atividades; e a restrição de participação;

3.5.6.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências

inscritas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 3.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 3.7. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências ou na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas, ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

4. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e certificar-se que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 4.2. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 4.3. Disponibilidade de tempo para execução das atividades referentes ao curso.
- 4.4. A inscrição para o Processo de Seleção será realizada **somente** em uma etapa, mediante envio da **documentação completa EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional posepct.cda@ifpa.edu.br **somente** em um **único arquivo**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF, conforme o seguinte exemplo: **Nome do/a Candidato/a Completo.pdf conforme item seguinte.**
- 4.5. A seleção dos alunos será procedida de Processo Seletivo que constará de:
 - 4.5.1. **Unicamente** pela Análise de Currículo (Classificatório e Eliminatorio);
- 4.6. A documentação exigida (deve obedecer à ORDEM dos documentos) abaixo:
 - 4.6.1. Ficha de inscrição currículo (Anexo II), preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;
 - 4.6.2. Cópia da Carteira de Identidade;
 - 4.6.3. Cópia de documento que possua o nº. do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- 4.6.4.** Cópia do Currículo com cópias dos comprovantes (Diplomas, Certificados/Declarações);
- 4.6.5.** Declaração de exercício profissional, para comprovação, caso o candidato tenha vínculo funcional com alguma rede de ensino, citadas no Quadro II do item 5.2.1. Este item será considerado para fins de análise de currículo.
- 4.7.** Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar os documentos descritos no item anterior;
- 4.8.** As inscrições deverão ser realizadas:
- 4.8.1.** EXCLUSIVAMENTE no e-mail posepct.cda@ifpa.edu.br. O candidato receberá em até 48h e-mail da comissão acusando recebimento da inscrição.
- 4.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.10.** Antes de confirmar o envio de sua documentação o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 4.11.** As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa, constituída de duas fases a seguir descritas:

- 5.1.** Inscrição;
- 5.2.** Da Análise do Currículo, em conformidade com os critérios de pontuação de acordo com o Quadro II, a serem aplicados pela Banca Avaliadora;

5.2.1. Pontuação Atribuída para Análise do Currículo/Títulos dos Candidatos

QUADRO II- Análise do Currículo		
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
Titulação (Válida apenas a maior)	Doutorado (20 pontos) Mestrado (15 pontos)	Pontuação máxima 20 pontos

titulação)	Especialização (10 pontos) Graduação (5 pontos)	(não acumulativo)
Curso de Licenciatura Curso de bacharelado e/ou tecnólogos	Licenciatura (20 pontos) Curso de bacharelado e/ou tecnólogo (10 pontos)	Pontuação máxima 20 pontos (não acumulativo)
Classificação ou aprovação em Concurso Docente na Carreira EBTT, nos últimos 5 anos	12 pontos por item	Pontuação máxima 24 pontos
Tempo de serviço na área da educação	1,0 pontos por mês de atuação (considerando o mês comercial 30 dias)	Pontuação máxima 24 pontos
Participação em projetos de ensino e ou monitorias na área da Educação	1,0 pontos por mês de atuação (considerando o mês comercial 30 dias)	Pontuação máxima 12 pontos
Participação em cursos na área da educação (com carga horária mínima de 20 horas)	1,0 ponto a cada 20 horas	Pontuação máxima 12 pontos

5.3. A nota final será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, em conformidade com o Quadro II.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

5.5. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver:

5.5.1. Maior titulação;

5.5.2. Maior tempo de Serviço, e ou Participação em projetos de ensino e ou monitorias na área da Educação;

5.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6. MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus.

7. RESULTADOS

7.1. O resultado final será publicado pelo IFPA no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma do item 1, onde constará uma relação dos candidatos por nota da Avaliação do Currículo.

- 7.2. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.3. Em caso de NÃO concordância com a nota obtida conforme o quadro de análise, o candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO III) e envio ao e-mail: posepct.cda@ifpa.edu.br;
- 7.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no site <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Conceição do Araguaia.
- 7.6. A coordenação da Pós em Docência e a Comissão do Processo de Seleção ficam desobrigados de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Conceição do Araguaia.
- 7.7. **DOS RECURSOS**
- 7.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados disporá de até 48 horas, após a divulgação.
- 7.7.2. O recurso deverá ser digitado e encaminhado para Coordenação, por meio do e-mail: posepct.cda@ifpa.edu.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.
- 7.7.3. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 8.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 8.3. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no endereço <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 8.4. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> após o resultado do Processo Seletivo.

- 8.5.** O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.
- 8.7.** O IFPA poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.
- 8.8.** A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
- 8.9.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Conceição do Araguaia – PA, 01 de agosto de 2023

Orlando D'Antona Albuquerque
Diretor Geral
IFPA Campus Conceição do Araguaia
Portaria 3716/2023 GAB/REI

EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação e Publicação do edital no site: https://prosel.ifpa.edu.br	22/08/2023
Interposição de recursos ao Edital	23 a 24/08/2023
Resultado da interposição de recursos ao Edital	25/08/2023
Período de inscrição	26/08 a 11/09/2023
Resultado das inscrições homologadas	12/09/2023
Prazo para interposição de recurso	13 e 14/09/2023
Convocatória para a Heteroidentificação	15/09/2023
Procedimentos de Heteroidentificação	18 e 19/09/2023
Resultado preliminar de Heteroidentificação	20/09/2023
Interposição de recursos da Heteroidentificação	21 e 22/09/2023
Resultado final da Heteroidentificação	25/09/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	25/09/2023
Prazo para interposição de recurso	26 e 27/09/2023
Divulgação do resultado final	28/09/2023
Matrículas	02 a 04/10/2023
Início das aulas	Previsto para Outubro de 2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIÊNCIA E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO CURRÍCULO – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUICAÇÃO PROFISSIONAL
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

I - DADOS PESSOAIS		
01 – NOME COMPLETO:		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
II FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):		

2.1 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO	
INSTITUIÇÃO	
MESTRADO	
INSTITUIÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO	



III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

--

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Conceição do Araguaia/PA, ____ de _____ de _____ 2023

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIÊNCIA E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da 1º fase	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Avaliação Curricular	
<input type="checkbox"/> Impugnação do edital	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar 2º fase

Eu _____,
CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso de
Especialização em Educação do Campo, **EDITAL Nº. XX/2023- CAMPUS CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA/IFPA**, requerimento da inscrição nº _____, apresento recurso junto à
Presidente da Comissão do Processo Permanente do Seletivo da Especialização em Docência para a
Educação Profissional, Científica e Tecnológica contra _____. Os argumentos
com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver) Nestes termos, pede deferimento.

Conceição do Araguaia/PA, _____ de _____ de _____ 2023

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIÊNCIA E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro a veracidade das informações fornecidas e desde já autorizo a verificação destas. Declaro ter ciência de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento da minha inscrição e em caso de aprovação à perda do cargo a qualquer tempo, podendo ser responsabilizado pelas falsas informações. Declaro ainda, que estou ciente de que a qualquer tempo poderá ser efetuada pela Comissão do Processo Seletivo a reavaliação da documentação/informações prestadas, em casos de dúvidas, para esclarecimentos e observações de documentos originais.

Conceição do Araguaia/PA _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

*O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.



EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE
DE RESERVA DEVAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO(A)**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____(cidade, estado, país),
RG: _____ data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me preto (a) /pardo (a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva
de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade indígena _____, nascido em ____/____/____,
naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor:
_____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a
candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital,
carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

Eu, _____,
pertencente à comunidade quilombola _____, nascido em ____/____/____,
naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a
candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no
Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIÊNCIA E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº. 010/2023 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ÍNDIGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO ÍNDIGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da
Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a
presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da (s) liderança (s) indígena/assinatura;
nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.